



## CULTURA

da edificação. O conselho definiu pela emissão de “comunique-se” ao requerente solicitando mais documentos para deliberação, pois estão fazendo a obra sem o projeto correto.

### 8.SAEPRO Nº 6637/2025

Referente a imóvel localizado na Rua Barão de Jundiá, nº 507, situado na área envoltória do bem tombado Solar do Barão, tratando de regularização de salão comercial existente. O DPH registrou que o requerente não apresentou as plantas do imóvel e foi apontada a necessidade de existência de projeto simplificado, com planta e corte esquemático, para correta quantificação de área e análise técnica. O Conselho definiu pela emissão de “comunique-se” ao requerente, solicitando a apresentação dos desenhos técnicos (planta/cortes e demais elementos necessários), para posterior análise e deliberação do COMPAC.

### CONSELHEIROS PARTICIPANTES

#### 1. Mesa Diretora

- Joyce Chiquini – Vice-Presidente – presente
- Odair José Guimarães – 1º Secretário – presente
- Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário – presente

#### 2. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)

##### Titulares:

1. Fernando Maranhã Peche (PMJ/SMCULT) – presente
2. Maurício Ferreira (PMJ/SMCULT) – presente
3. Jader Frank Britto da Silva (PMJ/SMPUMA) – ausência justificada
4. Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/SMPUMA) – presente
5. Odair José Guimarães (PMJ/SMPUMA) – presente
6. Pedro Alves Mendes (PMJ/SMFIN) - ausência justificada

##### Suplentes:

Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/SMCULT)  
Nilson César Chignolli (PMJ/SMCULT)  
Tatiane Cristina Silva (PMJ/SMPUMA) – presente  
Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/SMPUMA)  
Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/SMPUMA) – presente  
Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/SMPUMA)

#### 3. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)

##### Titulares:

1. Joyce Chiquini (IAB) – presente
2. Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino - SP) – ausente
3. Carlos Alberto Polonio (OAB) (ausência justificada)
4. Adriana Perroni Ballerini (FATEC) - presente
5. Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) - presente
6. João Carlos Valentin (Sindicato do Comércio Varejista) (ausência justificada)

##### Suplentes:

Nicolli Mano Folino Ferracina (IAB) – presente  
Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino - SP)  
Gisela Andrade Vieira (OAB)- presente  
Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI)  
Vago  
Vago

#### 4. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)

##### Titulares:

1. Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
2. Vago
3. Ivan Henrique Gottardo – presente
4. Luan Henrique Linhares Vieira – presente
5. Ronaldo José Monteiro – presente
6. Willian Luiz de Assis Souza - ausente

##### Suplentes:

Aline Carla Alves Carvalho  
Carlos Eduardo Augusto Pereira  
Vago  
Vago  
Vago  
Vago

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 944  
de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022-2025 - ano 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022-2025 - ano 2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legítima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º - Aprova os seguintes repasses de recursos financeiros por parte do Estado:

1 – SUPERAÇÃO – Etapa 1 – Implantação de custeio continuado - Repasse destinado a fortalecer a rede socioassistencial já existente, garantindo as condições necessárias para o acompanhamento das famílias Valor R\$ 1.415.000,00 e Etapa 2 – Expansão de Serviços - Recurso calculado com base no déficit de unidades de CRAS e na demanda potencial por serviços, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede. Valor R\$ 907.500,00.

2 – Recursos financeiros para investimentos de ações voltadas ao desenvolvimento das macros atividades da Vigilância Socioassistencial. Valor de R\$ 29.400,00.

3 – Recurso financeiro destinado ao pagamento de transporte do delegado que foi para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Valor de R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 18 de dezembro de 2025.

Luciano Garcia Resende

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

### EDITAL Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal no 9.904/2023, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990) e diretrizes da Resolução CONANDA no 170/2014, tendo em vista as transações administrativas entre os conselhos tutelares 2 e 3, torna pública as providências quanto à seguinte redistribuição de conselheiros tutelares:

- Considerando o processo administrativo SEI 25.552/2025 para que a 1ª conselheira suplente Helena Silva Santos assumo o Conselho Tutelar 02, devido a vacância de Sabrina Agnes de Almeida Bernardino ocorrida em 01 de Junho de 2025;

- Considerando a vacância da conselheira tutelar Claudia Tofoli Honorio do Conselho Tutelar 03, em 17 de outubro de 2025;

- Considerando a manifestação formal das conselheiras tutelares Ana Paula da Silva e Roseli Alves de Pontes para remanejamento entre Conselhos Tutelares, com justificativa protocolada em 06 de Novembro de 2025 e autorizada pelo Diretor da pasta;

Resolve: 1. O remanejamento das conselheiras titular supracitada, com efeitos a partir de 15/12/2025;

2. Divulga a divisão atualizada dos conselheiros tutelares em cada Conselho Tutelar, em ordem alfabética:

Conselho Tutelar 1: Rua Petronilha Antunes, no 305  Centro  Jundiá: Amanda de Almeida, Glauca de Amaral Brunelli, Mario Martini, Mayara Suelen Lopes, Thiago Calheiro Costa.

Conselho Tutelar 2: Rua das Pitangueiras, no 42, Jardim Pitangueiras  Jundiá: Ana Paula do Nascimento Correa, Helena Silva Santos, Jacqueline Beltrami da Costa, Maria Júlia Maranzato Alves Simão, Roseli Alves de Pontes.

Conselho Tutelar 3: Rua Ângelo Pernambuco, no 90  Parque Eloy Chaves- Jundiá: Adilson Santo de Azevedo, Ana Paula da Silva, Andresa Nicolino, Cleunice Santos Guedes, Fabiana Angélica de Souza Menezes.

Jundiá, 15 de dezembro de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  CMDCA  
Gestão 2024-2026

### RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – Secretaria Municipal de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando à execução do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) no município de Jundiá.

Processo SEI Nº 37833/2025



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 14/11/2025 - Edição 5723, CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 18/12/2025, RESOLVE publicar o resultado de julgamento e a classificação final:

1) OSC SOS - Serviço de Obras Sociais - 26 Pontos:

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Obtida
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	
(E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/is responsável/is; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	

(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Despesas compatíveis e proporcionais ao objeto do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

A Comissão de Seleção recomendou que, no momento da celebração, o plano de trabalho deverá ser redigido com maior clareza quanto ao item 5.10 da proposta, conforme edital em seu item 5.13. Pontuou que, apesar de constar 08 equipes, não ficou evidente na descrição os horários e abrangências territoriais de atuação do SEAS. Recomendou-se, ainda, que no item 6 da proposta, os recursos aplicados à manutenção predial e material de higiene e limpeza sejam remanejados para outras despesas pertinentes à execução do objeto, considerando que o serviço funcionará em equipamento público, conforme item 5.5.1.1 do edital.

### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
1º	SOS - Serviço de Obras Sociais	26 pontos	Habilitada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dpfg.ugads@jundiai.sp.gov.br](mailto:dpfg.ugads@jundiai.sp.gov.br)

### Comissão de Seleção

## FUMAS

EDITAL nº 67, de 18 de dezembro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 12 meses, à família abaixo relacionada:

Jardim São Camilo

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Solange Aparecida da Cruz	Rua Idalina Gonçalves Dias, Viela Francisco Caetano de Melo	1286/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Superintendente